



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.384/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...-**

**LEONI FELICIDADE CARLOS**, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art. 8º, inciso I, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 95.237,57 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para suprir a seguinte despesa:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

03 – Recursos Vinculado

4.4.72.51.00.00/1002 – Obras e Instalações	95.237,57
--	-----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

03 – Recursos Vinculado

4.4.90.51.00.00/1002 – Obras e Instalações	95.237,57
--	-----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de setembro de 2022.

**LEONI FELICIDADE CARLOS**

**Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
**Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento**

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 28/09/22

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_